

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 225 | Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.339.037,81 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.339.037,81 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil trinta e sete reais e oitenta e um centavos), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de outubro de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

ANEXO I - Decreto nº 265, de 18 de novembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	944	R\$ 2.339.037,81
Total da Secretaria				R\$ 2.339.037,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.339.037,81

DECRETO Nº 266, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 207.920,73 (DUZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 207.920,73 (duzentos e sete mil novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de outubro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de

ANEXO I - Decreto nº 266, de 18 de novembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	990	R\$ 207.920,73
Total da Secretaria				R\$ 207.920,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 207.920,73

**Portaria:**

PT n.º 2359/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve ANULAR a portaria n.º 2015/2024 de Exoneração a Pedido, concedida ao (a) servidor (a) WILTON CARLOS ALVES GARCIA, Professora Docente II, matrícula n.º 12925, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96) e despacho 259 exarado nos autos do Processo SEI n.º 0004.000912/2024-27. Documento assinado eletronicamente por HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2361/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANA SHIRLEY DA SILVA BARBOSA, Professor Doc II, matrícula n.º 7071, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/12/2024 e término em 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2001/2006 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.001049/2024-25. Documento assinado eletronicamente por HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

SECRETARIAS**Portaria:**

PORTARIA SEMAD N° 551/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, JORGE BRIVILATI na matrícula n.º 4121 pelo período de 365 dias, com início em 24/09/2024 a 23/09/2025. Conforme processo administrativo n.º 1059/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 552/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, ROBERTO CÉSARIO BRASILEIRO na matrícula n.º 28.939 pelo período de 180 dias, com início em 09/10/2024 a 06/04/2025. Conforme processo administrativo n.º 4864/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 553/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA na matrícula n.º 25.205 pelo

período de 365 dias, com início em 07/06/2024 a 06/06/2025. Conforme processo administrativo n.º 3753/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 554/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS na matrícula n.º 18.337 pelo período de 180 dias, com início em 01/04/2024 a 27/09/2024. Conforme processo administrativo n.º 2382/2011. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 555/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ADRIANA DE MENDONÇA COSTA na matrícula n.º 24.231 pelo período de 180 dias, com início em 11/10/2024 a 08/04/2025. Conforme processo administrativo n.º 365/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 556/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, INGRID FREITAS OLIVEIRA DA SILVA na matrícula n.º 23.399 pelo período de 180 dias, com início em 27/06/2024 a 23/12/2024. Conforme processo administrativo n.º 2167/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 557/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, MARCELA MIGUEL MARTINS HENRIQUE na matrícula n.º 17.550 pelo período de 365 dias, com início em 28/09/2024 a 27/09/2025. Conforme processo administrativo n.º 1005/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 558/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, DANIELE CUSTODIO MARINHO JARDIM na matrícula n.º 13.064 pelo

período de 120 dias, com início em 21/09/2024 a 18/01/2025. Conforme processo administrativo n.º 3347/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 559/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ÂNGELA LOUREIRO na matrícula n.º 15.042 pelo período de 365 dias, com início em 19/09/2024 a 18/09/2025. Conforme processo administrativo n.º 3904/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 560/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, MARIZA DOS SANTOS SALERNO DE MOURA na matrícula n.º 28.584 pelo período de 90 dias, com início em 19/08/2024 a 16/11/2024. Conforme processo administrativo n.º 518/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

Resolução:

Resolução (FMS) n.º 48/2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora RAPHAEL DA SILVA CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. 45.828, CPF n.º xxx.xxx.697-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo n.º 1315/2020, relativo à Locação para atendimento à secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. 46.928, CPF n.º xxx.xxx.727-66, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.113, CPF n.º xxx.xxx.167-93 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n.º 1315/2020, relativo à Locação para atendimento à secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.229, CPF n.º xxx.xxx.017-, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência



aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de novembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução Nº 006 SEMSA/2024. Itaboraí, 13 de novembro de 2024. Dispõe sobre a implantação do Termo de Visita a ser utilizado

nas visitas de inspeções de Ambientes de Trabalho realizadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando as atribuições da Vigilância em Saúde do Trabalhador, entre elas a vigilância

de ambientes e processos de trabalho, por meio da inspeção sanitária para identificar e mapear os fatores de risco e perigos, de forma a eliminá-los ou, na impossibilidade disso, atenuá-los e controlá-los. RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o termo de Visita do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Mat. PMI 51.787

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados

**LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90054/2024**

PROCESSO: 4448/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: Bolsa Nacional de Contratações Públicas (BNC)

AVISO DE SINE DIE

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA EDITAL N° 01/2023. PROCESSO N° 0645/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, através da Comissão Especial de Seleção, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde, torna público, considerando o pedido de Distrato solicitado pela Organização Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ n° 47.078.019/0001-14, e em face do envio de um TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE GESTÃO, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, estabelecida na Alberto de Campos, n° 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 00.434.941/0001-28, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato. A licitação acima citada tem como objeto a GESTÃO DE SERVIÇO OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL

MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, SENDO O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, RETAGUARDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto prazos e aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93.

A assinatura do contrato ficará condicionada a apresentação da documentação atualizada prevista no instrumento convocatório.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde pelo e-mail fms@itaborai.rj.gov.br.

Itaboraí, em 18 de novembro de 2024.

HENRY AMARAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Seleção

AVISOS**ITAPREVI****Portaria:**

CORRIGENDA DA PT N° 098/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de n° 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao Servidor Antônio Fábio Rodrigues Moreira, matrícula n° 0257, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível V, Classe M, do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 105/2022, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 3° da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 2.021,34 (Dois mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), Itaboraí, 03 de outubro de 2024, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 107/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E

ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria 30/2024 que Concedeu Aposentadoria Compulsória, a partir de 22 de setembro de 2023 à Servidora Cidimeris Alves Gomes, matrícula n° 6711, cargo de Merendeira, Nível III, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 078/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1°, II, da CF/88 c/c Art. 62 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), Itaboraí, 18 de novembro de 2024, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 108/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de n° 75/2009 Conceder pensão, a partir da publicação à Srª Eliete Carvalho de Assis, na qualidade de companheira, em cumprimento à decisão

judicial proferida nos autos do processo judicial n° 0062126-11.2019.8.19.0004, pela 6ª vara Cível da Comarca de São Gonçalo/RJ, pelo falecimento do ex-servidor Sérgio dos Santos Gimenez, matrícula n° 0236 do cargo de Motorista, Nível X, Classe M, consta no Processo 0017.000172/2024-80 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7°, da CF/88 c/c Art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 58, I e 79 ambos da L.C. n° 170/13, com benefício mensal de R\$ 2.616,18 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), Itaboraí, 18 de novembro de 2024, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

AVISOS:

CONVOCAÇÃO - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2024. Prova de vida Aposentados e Pensionistas. A partir de 02 de setembro até 29 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência e CPF dos dependentes.

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**



Uma grande atitude para salvar vidas!



RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2024

PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



de
02/09
até
29/11



de
9:00 às
16:00

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes

 **APREVI**



PREFEITURA DE
ITABORAÍ

DOE SANGUE